

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

PORTARIA Nº 49, de 23 de fevereiro de 2023

Instituir, no âmbito da Secretaria de Fstado da Cultura. Comissão Permanente de Sindicância

A SECRETÁRIA INTERINA DE ESTADO DA CULTURA, nomeada pelo Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.954, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura, Comissão Permanente de Sindicância, com a finalidade de apurar supostas "irregularidades funcionais praticadas por servidores desta Secretaria," ocasião em que serão realizadas as diligências necessárias para se obter informações consideradas úteis ao esclarecimento dos fatos, suas circunstâncias e respectiva autoria.

Art. 2º - Para o cumprimento das atribuições, a Comissão terá acesso à toda documentação necessária elucidação dos fatos, podendo produzir as provas que entender pertinentes.

Art. 3º - Determinar o encaminhamento da presente Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para constar nos assentamentos dos servidores supracitados.

Art. 4º - Designar para compor a mencionada Comissão, os servidores:

Ordem	Nome	Cargo	CPF	Função na Comissão
01	Daniella Aguiar de Castro	Líder de área ou Projeto LAP	XXX.935.471- XX	Presidente
02	Roberto Scot Pacífico Dias	Técnico em Gestão Pública	XXX.342.641- XX	Vice- presidente
03	Teresa Cristina Barbosa Mujalli	Líder de área ou Projeto LAP	XXX.847.761- XX	Membro
04	Luciana Khalil Peixoto	C. Temporário - Profissional do Direito	XXX.313.251- XX	Suplente

Art. 5º - Revoga-se à Portaria Portaria 09/2022 - SECULT.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS Secretária Interina de Estado da Cultura



Secretário (a), em 23/02/2023, às 14:46, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE FERNANDES MATOS**, **Gerente**, em 23/02/2023, às 18:36, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 45056131 e o código CRC E6ECB261.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 02, S/C - Bairro CENTRO GOIANIA - GO - CEP 74003-010 - (62)3201-4609.

Referência:

Processo nº 202117645000018

SEI 45056131